

1. MENSAGEM DA DIRECÇÃO

A delegação da Comissão Europeia, do Banco Central Europeu e do Fundo Monetário Internacional que se encontra em Lisboa tem tido sucessivos encontros com representantes dos partidos políticos, dos parceiros sociais, dos bancos e de entidades públicas e privadas variadas. Visa-se definir o programa de ajustamento das contas públicas portuguesas e do seu equilíbrio e sustentabilidade que constitui a contrapartida do acesso ao Fundo Europeu de Estabilização Financeira.

Fundamentalmente é determinante a convergência entre as forças políticas e o país real a fim de se encontrarem e delinear as soluções para o futuro.

No actual momento de crise económica, financeira e social, o valor da estabilidade governativa e da coesão social assume relevância primordial.

Algumas forças partidárias acentuam a natureza de protesto e contestação, ao mesmo tempo que realçam a sua natureza imprestável para a construção de soluções governativas.

Este seguramente não é o caminho que nos conduza a porto seguro de modo a que possamos de forma mais equitativa reedificar a nossa vida colectiva.

Firmes nas metas a alcançar, com vontade, esforço e perseverança vamos superar a crise.

Hoje, mais do que nunca, todos não somos demais para reconstruir Portugal.

Cordialmente,

A Direcção

Paulo Anjos

2. INFORMAÇÃO PREDIAL SIMPLIFICADA ON-LINE

A Portaria nº 54/2011 do Ministério da Justiça estabelece mais um canal de acesso simplificado a informação. Em concreto e segundo se lê no preâmbulo:

*“A informação predial simplificada consiste na disponibilização online de uma informação **não certificada**, permanentemente actualizada, que conterà a descrição do prédio e a identificação do proprietário, permitindo a qualquer cidadão verificar, de forma mais simples e mais barata, se se encontram registadas sobre um determinado prédio hipotecas, penhoras ou quaisquer outros ónus ou encargos.”*

Note-se que esta iniciativa não pretende substituir a certidão de registo predial, de facto, no artº 1º, nº 4 pode ler-se:

4 — A disponibilização do código a que se refere o número anterior não equivale à entrega de uma certidão de registo predial e não dispensa a apresentação desta sempre que a lei a exija.

No mesmo artigo nº3 esclarece-se que:

3 — O acesso à informação predial simplificada efectua -se mediante a disponibilização de um código de acesso que permite a visualização da informação através da Internet.

Podendo o pedido ser feito no endereço <http://www.predialonline.mj.pt/> (com o custo de 6€) ou em alternativa solicitado verbalmente em qualquer serviço com competência para a prática de actos de registo predial (neste último caso o custo será de 10€).

A Informação Predial Simplificada está disponível desde 19 de 2011.

3. CALENDÁRIO FISCAL DE MAIO DE 2011

Dia 10

- IVA: Declaração periódica mensal relativa ao mês de Março de 2011
- Segurança Social: Declaração de remunerações relativa ao mês de Abril de 2011

Dia 16

- IVA: Declaração periódica trimestral relativa ao 1.º Trimestre de 2011

Dia 20

- IRS: Retenção na fonte relativa ao mês de Abril de 2011
- IRC: Retenção na fonte relativa ao mês de Abril de 2011
- Imposto do selo relativa ao mês de Abril de 2011 Abril
- IVA: Envio da declaração recapitulativa mensal (transmissões intracomunitárias e prestações de serviços relativa ao mês de Abril de 2011)

Dia 31

- Entrega da declaração periódica de rendimentos – Modelo 22
- Pagamento de IRC (autoliquidação)
- Entrega da declaração Modelo 3 de IRS
- Imposto Único de Circulação
- Relatório Único (alargamento do prazo): com carácter excepcional para 2011, foi alargado o prazo para a entrega do Relatório Único referente ao ano de 2010, a qual deverá ser feita a partir do dia 15 de Abril e até ao dia 31 de Maio.

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.